MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 57/2026 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 09 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os autos do processo nº 23367.000450/2025-13, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo *Campus* Osório, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2027 com estrutura, representação gráfica e matriz curricular conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º De acordo com o Plano de Transição e Migração Curricular, estabelece-se o prazo de 4 (quatro) semestres consecutivos (2027/1, 2027/2, 2028/1, 2028/2) para a extinção da matriz curricular anterior. Os estudantes vinculados à matriz anterior, que não tenham concluído o Curso até o período máximo aqui estabelecido, deverão migrar para a nova estrutura curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 16:57)
JULIO XANDRO HECK
REITOR
IFRS / REI (11.01.01)
Matrícula: ###427#7

Processo Associado: 23367.000450/2025-13

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **57**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **bdb7a7bf50**